

**DELIBERAÇÃO Nº 044.2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 613ª Reunião (Ordinária)  
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso XXIV do  
artigo 48, do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 004.2021, de 14-04-2021, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a aprovação da celebração de Contrato de Servidão de Passagem entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a Vopak Brasil S.A., pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, no valor global de R\$ 157.846.501,33 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e um reais, e trinta e três centavos), considerando a Nota Técnica DINEG-09.2021, bem como o Parecer SUJUD-GEJUR/40.2021. Documento protocolado nº 00000008072.2021.

**Fabio Lavor Teixeira**  
**Presidente do Conselho de Administração**